

Proc. 23.341/40

(CP-346/41)

MEF/EV

1941

A suspensão das consignações em folha de pagamento, referentes ao mês de dezembro, dos associados das Caixas de Aposentadoria e Pensões acarreta prejuízos notáveis ao patrimônio de tais instituições e constitui uma praxe já abandonada pelo Governo Federal.

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que as Caixas de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Great Western, de Serviços Urbanos por Concessão, em Recife, dos Portuários de Porto Alegre, os Sindicatos Tramway, Telefone, Força e Luz e Interestadual, dos Ferroviários da Great Western solicitam que sejam suspensos os descontos de consignações, relativos ao mês de dezembro p.p.:

CONSIDERANDO que a suspensão dos descontos de consignações, a título de folgas de Natal, acarretaria prejuízos notáveis aos patrimônios das instituições de seguro social;

CONSIDERANDO que a amortização dos empréstimos é calculada supondo o pagamento mensal ininterrupto das prestações;

CONSIDERANDO que a interrupção dos pagamentos, mesmo por um só mês, alterariam as condições de rentabilidade dos capitais investidos;

CONSIDERANDO que o Governo Federal abandonou a praxe seguida varios anos, de sustar os descontos em folha dos seus serventuários no mês de dezembro;

Proc. 23.341/40

- 2 -

M. T. I. C. -- CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, indeferir os pedidos formulados.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1941

a) Francisco Barbosa de Rozende Presidente

a) Luiz Augusto da Franja Relator

Fui presente: a) Natércia Silveira

Procurador, no
impedimento do
Procurador Geral

Assinado em *ua* 4/4/41

Publicado no Diário Oficial em 9/ 5 / 441